

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEEAGRI Nº 13/2024****Processo:** 00.006885/2024-36**Tipo do Processo:** Institucional: Reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Eng. de Agrimensura (CCEEAGRI)**Assunto:** Aplicação de Normativos sobre Atribuições Profissionais**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Padronização na aplicação de Normativos sobre Atribuições Profissionais

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas, reunidos, em Curitiba/PR, em sua 4ª Reunião, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs) enfrentam desafios significativos devido à ausência de uniformização na aplicação dos normativos relacionados à definição de atribuições profissionais. Essa situação gera inconsistências na análise de processos, insegurança entre os profissionais e aumento de conflitos administrativos e jurídicos. A falta de critérios claros compromete a harmonização entre os regionais e afeta negativamente a percepção de eficiência do Sistema Confea/Crea.

b) Propositura:

Elaborar um documento orientativo que consolide diretrizes normativas e metodológicas para que os CREAs interpretem e apliquem os normativos vigentes de maneira uniforme e eficiente. Este documento deverá:

Definir critérios objetivos.

Fornecer exemplos práticos.

Apresentar orientações claras sobre os processos de definição de atribuições, sempre alinhados com a legislação aplicável e as diretrizes do CONFEA.

c) Justificativa:

A uniformização dos procedimentos relacionados às atribuições profissionais é essencial para:

Segurança jurídica: Reduzindo questionamentos e recursos administrativos.

Transparência e eficiência: Agilizando o atendimento e a análise de processos nos regionais.

Harmonização nacional: Fortalecendo a atuação integrada do Sistema Confea/Crea.

Adequação às demandas sociais e tecnológicas: Garantindo que áreas emergentes sejam regulamentadas de forma apropriada

d) Fundamentação Legal:

A proposta encontra respaldo nas seguintes normativas:

Lei nº 5.194/1966: Que regula as atribuições profissionais e o exercício das atividades de Engenharia, Agronomia e modalidades correlatas.

Resoluções do CONFEA: Como a Resolução nº 1.073/2016, que regula as atribuições dos profissionais registrados no Sistema.

Decretos regulamentadores: Que detalham a aplicação das legislações principais.

Princípios constitucionais: Eficiência administrativa (art. 37, CF/88) e legalidade.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

1. **Criação de um Grupo de Trabalho (GT):**

- o Formado por representantes do CONFEA, CREAs, CCEEAGRI, especialistas jurídicos e técnicos.
- o Responsável pela coordenação e elaboração do documento.

2. **Diagnóstico Situacional:**

- o Levantamento das dificuldades enfrentadas pelos regionais na aplicação dos normativos.
- o Identificação de boas práticas e lacunas normativas.

3. **Elaboração do Documento:**

- Diretrizes gerais e critérios objetivos.
- Exemplos práticos e casos de aplicação.
- Fluxos processuais claros para análise de atribuições.

4. **Capacitação e Disseminação:**

- Realização de workshops e treinamentos para os CREAs.

- Produção de materiais didáticos para profissionais e conselheiros.

5. Monitoramento e Atualização:

- Criação de um mecanismo de avaliação contínua do uso do documento.
- Inclusão de novas diretrizes conforme mudanças legislativas ou tecnológicas

f) Encaminhamento:

Encaminhar essa proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia					
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL					
Desempate do Coordenador	12			2	

Aprovado por unanimidade	X	Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---------------------------------	---	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Geog. Anderson Gomes de Oliveira
Coordenador Nacional da CCEEAGRI

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM				
Crea-AP				
Crea-BA				
Crea-CE				
Crea-DF				
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG				
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI				
Crea-PR				
Crea-RJ				
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS				
Crea-SC				
Crea-SE				
Crea-SP				
Crea-TO				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
--	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------

Eng. **Xxx. XXXXXXXXX**
Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091391** e o código CRC **14D7A939**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006885/2024-36

SEI nº 1091391